



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 668

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Ato de Abertura	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 668

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 10.701, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

**NOMEIA JORGE LUIS MURBACH
PARA O EMPREGO EM
COMISSÃO SUPERVISOR DE
SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. NOMEAR, a partir desta data, JORGE LUIS MURBACH, matr. n.º 1551, PIS/PASEP n.º. 20649792631, CTPS n.º. 080634 - série 00268/SP, CPF n.º. 362.759.538-61 e RG n.º. 413587733, para o cargo em comissão Supervisor de Setor, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar n.º 018, de 13/05/2022.

2. O interessado fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 24 DE ABRIL DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.702, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

**ADMITE ROSANGELA ARAUJO
AGUIAR MIRANDA PARA O
CARGO TEMPORÁRIO DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
BÁSICA - PEB-I, DA
Administração Municipal.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Rosangela Araujo Aguiar Miranda, classificada em 72º lugar no Processo Seletivo nº. 002/2021, para provimento do emprego temporário de Professor de Educação Básica - PEB-I, realizado por esta Prefeitura e homologado em 20/01/2022, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, ROSANGELA ARAUJO AGUIAR MIRANDA, matr. n.º. 1552, PIS n.º. 20490833300,

CTPS n.º. 98094 - série 159/SP, RG n.º 248024851 e CPF n.º 142.508.818-06, para prover emprego temporário de Professor de Educação Básica - PEB-I, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais n.º. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e n.º. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 24 DE ABRIL DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA N.º 10.703, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

**Designa Membros para
compor Comissão para
abertura DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o Artigo 87, inciso II-f da Lei Orgânica do Município, e a Lei Complementar nº 014/2020, Artigos 1º e 2º,

RESOLVE:

1. Designar, nos termos da Lei Orgânica do Município, Artigo 87 - inciso II-f, Tatiana Grazia do Carmo, matr. n.º. 1039, Assistente em Administração, Luiz Carlos Miguel Lima, matr. n.º. 1323, Procurador, e Ramon de Goes Conti, matr. n.º. 1098, Auxiliar Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Ipeúna/SP, incumbida de apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos, atribuídos à servidora Janaína Cristina Alves Firmino, matr. n.º 1373, em descumprimento das normas previstas no artigo 1º, inciso XI e XIV e artigo 2º, inciso I, ambas da Lei Complementar nº 014/2020.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 26 DE ABRIL DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 668

Página 3 de 7

Secretária.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, faz saber que fica adjudicado o objeto da Carta Convite nº 03/2023, referente à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa no setor de Compras Públicas, Licitações e Contratos do município de Ipeúna/SP, à empresa **SIPAPE SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI**, pelo critério de menor preço global.

Ipeúna, 02 de maio de 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 03/2023

Homologo contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa no setor de Compras Públicas, Licitações e Contratos do município de Ipeúna/SP, objeto desta licitação em favor da empresa **SIPAPE SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI** pelo valor global de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

Ipeúna, 02 de maio de 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 07/2023 - Objeto: Aquisição por fornecimento parcelado e a pedido de diversos gêneros alimentícios estocáveis, destinados aos vários estabelecimentos do Município de Ipeúna/SP, através do Sistema de Registro de Preços. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 03/05/2023 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h40 do dia 17/05/2023; Início da sessão de disputa de preços: às 09h00 do dia 17/04/2023. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.comprasbr.com.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 02/05/2023. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Carta Convite Nº 04/2023 - Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de melhorias da obra de contenção de ponto erosão/drenagem e Av.6 - Portal dos Nobres em Ipeúna/SP. Encerramento: às 09h30min do dia 12/05/2023; Abertura envelopes: às 09h40min do dia 12/05/2023. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 - Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página: <http://transparencia.cebi.com.br/Compras-033> (Transparência Pública). Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 02/05/2023. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 668

Página 4 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Capital da Agricultura Natural

EDITAL Nº 01 /2023 DE 03 DE MAIO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretaria Municipal de Educação de Ipeúna-SP torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução, nº 06 de 20 de abril de 2021, alterada pela Portaria nº 546 de 20 de julho de 2021.

1. DO PROGRAMA

1.1. São princípios do Programa Tempo de Aprender, em consonância com a base nacional Comum Curricular – BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização – PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

1.2. O Programa Tempo de Aprender tem como objetivo:

- * Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- * Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que se trata o Anexo à Lei nº 13.005 de 2014;
- * Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país; e
- * Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de VAGAS para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Ipeúna-SP, a ser distribuída na escola da rede municipal de ensino.

2.2. As vagas serão ofertadas de acordo com a quantidade de turmas selecionadas dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da unidade escolar da rede municipal de ensino de Ipeúna-SP no ano letivo de 2023.

2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Rua 03 nº 295 - Centro - Ipeúna/SP
Telefone: (19) 3537-1379
Email: educacao@ipeuna.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 668

Página 5 de 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Capital da Agricultura Natural

- Ter Ensino Superior em Pedagogia (completo ou em andamento – a partir do 5º semestre)
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Ipeúna-SP.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- Professores alfabetizadores com disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
- Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;
- Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
- Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
- Ter Ensino Superior em Pedagogia (completo ou em andamento – a partir do 5º semestre de Pedagogia);

3.2. Além dos requisitos acima são características desejáveis:

- I- Liderança;
- II- Capacidade de Comunicação e diálogo;
- III- Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

- 4.1. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- 4.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- 4.3. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- 4.4. Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes, inclusive efetuando o controle de frequência;
- 4.5. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- 4.6. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- 4.7. Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período de 05/05/2023 a 10/05/2023;
- 5.2. Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência, a serem entregues no momento da realização de prova:

I. RG (frente e verso);

Rua 03 nº 295 - Centro - Ipeúna/SP
Telefone: (19) 3537-1379
Email: educacao@ipeuna.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 668

Página 6 de 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Capital da Agricultura Natural

II. CPF;

III. Diploma ou certificado e histórico escolar de Licenciatura em Pedagogia;

IV. Certificado de conclusão de Curso de Magistério, Nível Médio;

V. No caso de estudantes, comprovante de matrícula atual.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção se dará em 02 (duas) fases: análise de currículo e prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.

6.2. A prova será realizada no dia 15 de maio de 2023, às 18h, com duração de 1 hora, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 3, número 295 Ipeúna-SP

6.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Licenciatura em Pedagogia	05 pontos
Curso de Magistério em Nível Médio	04 pontos
Estudante de Licenciatura em Pedagogia	03 pontos

6.4. A prova constará de uma questão dissertativa versando sobre a prática docente na alfabetização.

6.5. A prova será avaliada numa escala de 0 a 10 pontos, considerando-se pertinência ao tema, domínio do assunto, coesão e coerência do texto.

6.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado na Secretaria Municipal de Educação no dia 17 de maio de 2023, a partir das 15h.

7.2. Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que tenha a maior idade.

7.3. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.

Rua 03 nº 295 - Centro - Ipeúna/SP
Telefone: (19) 3537-1379
Email: educacao@ipeuna.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 668

Página 7 de 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Capital da Agricultura Natural

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e locomoção) por turma/mês.

8.2. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a 40 horas semanais.

8.3. O valor da Bolsa Mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais, corresponde a R\$150,00 (cento e cinquenta reais), para cumprimento de 05 (cinco) horas semanais por turma.

8.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Publicação do Edital:- 04/05/2023;

9.2. Período de Inscrição:- 05/05/2023 a 10/05/2023;

9.3. Entrega de currículo no Ato da Inscrição;

9.4. Prova escrita:- 15/05/2023, às 18h.

9.5. Divulgação dos resultados: 17/05/2023, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Educação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a serem definidos posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão por período máximo de sete (7) meses letivos durante o ano de 2023.

10.3. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Ipeúna-SP.

Rua 03 nº 295 - Centro - Ipeúna/SP
Telefone: (19) 3537-1379
Email: educacao@ipeuna.sp.gov.br